



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



MENSAGEM Nº 865/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Luis Eduardo Schincaglia
Presidente da Câmara Legislativa Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa digna Câmara, o Projeto de Lei nº 3086/GP/2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 42.127,94 (quarenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

A Unidade Básica de Saúde (UBS) é o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. É instalada perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem e, com isso, desempenha um papel central na garantia de acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade.

Promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 301/SEMUSA/2021.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 304/SEMUSA/2021.

Considerando que o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo da Proposta nº 20665.259/1180-15, no valor de R\$ 6.498,49 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), destinado a Unidade Básica de Saúde João Castro Lacerda;

Considerando o saldo da Proposta nº 04.279.238000/3140-11 no valor de R\$ R\$ 35.629,45 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao Centro de Saúde Alfredo Amabile e Posto de Saúde Júlia Rafael do Nascimento Gomes;

Ressalta que trata - se de saldo financeiro das Emendas, visto que as mesmas foram executadas parcialmente em exercício anterior.

Considerando que caso o custo final da aquisição dos materiais permanentes, referentes a proposta supracitada for inferior ao valor repassado, o valor remanescente poderá ser utilizado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, conforme relatado, Art. 13º § 3º, da portaria nº 3134, de 17 de dezembro de 2013.

§ 3º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Ressaltamos que o recurso será destinado para aquisição de equipamentos e materiais permanente (equipamentos de informática e, mobiliários e hospitalares entre outros).

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO, 22 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, em 22/02/2021 às 16:39, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **422889** e o código verificador **88564143**.

Referência: Processo nº 1-2353/2021.

Docto ID: 422889 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 3086/GP/2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 42.127,94 (quarenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): **R\$ 42.127,94**

02.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal Saúde
10.301.0001.1022.0000 - Aquisição de Equip. e Materiais Perm. C.S João Castro Lacerda
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.498,49
F.R.: 03 28
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal Saúde
10.301.0001.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.629,45
F.R.: 03 28
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro - fonte de recursos 03.28 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos, Fonte de Recursos STN (MSC) 2.215.0000.

Superávit Financeiro:

R\$ 42.127,94

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO 22 de Fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, em 22/02/2021 às 16:39, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID 422859 e o código verificador F9F683A4.

Referência: Processo nº 1-2353/2021.

Docto ID: 422859 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0001.1022	4.4.90.52	2.215.0000	03.28	R\$ 6.498,49
0001.1000	4.4.90.52	2.215.0000	03.28	R\$ 35.629,45

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Disp. Financeira 2020	Restos a Pagar 2020	Superávit do Exercício
03.28	2.215.0000	R\$ 907.058,71	R\$ 0,00	R\$ 907.058,71
03.28	2.215.0000	R\$ 35.629,45	R\$ 0,00	R\$ 35.629,45

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato Bancário

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO, 22 de fevereiro 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, em 22/02/2021 às 16:39, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei

22/02/2021



Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **422860** e o código verificador **EDCF2C96**.

Referência: Processo nº 1-2353/2021.

Docto ID: 422860 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PLANEJ SEMUSA

Comunicação Interna nº 301/2021

Jaru/RO, 16 de fevereiro de 2021.

De: **PLANEJAMENTO - SEMUSA**
Para: **DEPLAN**

Assunto: **SOLICITAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

Prezados,

Através da presente, vimos solicitar de Vossa Senhoria, a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 6.498,49 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), o qual será destinado a aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender o Unidade Básica de Saúde João Castro Lacerda.

Considerando que a proposta nº 20665.259/1180-15, foi executada em sua totalidade, resultando em saldo de economia e conforme a necessidade será adquiridos itens como material de informática, mobiliários, equipamentos hospitalares entre outros, de acordo com a lista RENEM.

Destacamos que aquisição de equipamentos e materiais permanentes é para dar suporte e aperfeiçoar os trabalhos realizados pelos profissionais na área da saúde em prol da população.

Considerando o saldo de economia referentes a proposta supracitada, os valores remanescentes será utilizada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes previsto na RENEM, conforme relatado, Art.13º § 3º, da Portaria 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

§ 3º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Considerando que a referida abertura é autorizada pela Lei Federal nº 4320/64:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Lei nº 4320, de 17 de março de 1964).
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - o produto de operações de créditos autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Assim, para o cumprimento das atividades incumbidas da SEMUSA, solicitamos as devidas providências para adoção dos procedimentos orçamentários necessários para atendimento da demanda acima expressa, conforme indicação abaixo descrita.

Superávit:

02 Poder Executivo
02.11 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0001 1022 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERMANENTES C.S. JOÃO CASTRO LACERDA
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: XXX
R\$ 6.498,49

**ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SUPERAVIT**

SUPERAVIT FINANCEIRO	DISP.FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR 2020	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
R\$ 907.058,71	R\$ 907.058,71	-	R\$ 907.058,71

**ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

PA	Elemento de Despesa	Fonte	REABERTURA DE CRÉDITO
0001 1022	4.4.90.52	03.28	R\$ 6.498,49

Atenciosamente,

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

 Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, em 16/02/2021 às 08:17, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

 Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Secretário (a) Municipal de Saúde**, em 16/02/2021 às 08:24, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Portaria nº 3.134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013		28/01/2021	396650
2	Extrato BANCÁRIO		10/02/2021	409980
3	Extrato CONTABIL		10/02/2021	409984

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
4	Conciliação Bancária 53207-X 31/12/2020	21/01/2021	<u>387541</u>
5	Proposta N°20665.259000/1180-15	10/02/2021	<u>410177</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **415769** e o código verificador **B58FAFF4**.

Docto ID: 415769 v1

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.954/GM/MS, de 6 de setembro de 2013, que dispõe sobre a apresentação e a guarda dos documentos comprobatórios, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, da execução das despesas relacionadas a ações e serviços de saúde no âmbito do SUS com recursos financeiros percebidos do Fundo Nacional de Saúde; e

Considerando a pactuação ocorrida na 7ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) em 26 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais

Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Art. 2º Para fins desta Portaria, consideram-se equipamentos e materiais permanentes aqueles incorporados pela RENEM.

Art. 3º A RENEM é a relação de equipamentos e materiais permanentes considerados financiáveis pelo Ministério da Saúde por meio de propostas de projetos de órgãos e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos vinculadas à rede assistencial do SUS.

§ 1º A RENEM contém as configurações e acessórios permitidos, os preços de referência e outras informações relacionadas aos equipamentos e materiais permanentes financiáveis e pode ser acessada no Portal da Saúde, por meio do sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br/sigem.

§ 2º Os equipamentos e materiais da RENEM, bem como suas configurações permitidas, buscam proporcionar condições básicas para que os órgãos e entidades, públicas e privadas, vinculadas ao SUS possam realizar de forma segura e eficaz o atendimento à população.

Art. 4º Fica criado, no âmbito do Ministério da Saúde, o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT).

Art. 5º O PROCOT é um Programa de Cooperação Técnica do Ministério da Saúde junto ao mercado brasileiro de equipamentos médico-hospitalares que contempla:

I - a divulgação por meio do Portal da Saúde, cujo acesso encontra-se disponível pelo sítio eletrônico www.portal.saude.gov.br, de empresas consideradas como potenciais fornecedoras dos equipamentos e materiais permanentes da RENEM;

II - a apresentação dos equipamentos aos técnicos do Ministério da Saúde na forma de palestras técnicas e visitas a hospitais referenciados; e

III - a participação de empresas em consultas de especificações técnicas de materiais permanentes e equipamentos.

Art. 6º Os objetivos principais do PROCOT são:

I - a obtenção criteriosa e padronizada de informações técnico-econômicas fidedignas para subsidiar as análises de custo-efetividade, custo-benefício e compatibilidade custo-tecnologia em equipamentos médico-hospitalares;

II - referenciar a elaboração de especificações técnicas de equipamentos para compras centralizadas e descentralizadas no SUS;

III - otimizar e realizar com máxima precisão a emissão de pareceres técnicos pelo Ministério da Saúde, proporcionando maior celeridade na liberação dos recursos financeiros e melhor aproveitamento da sua utilização;

IV - criar oportunidades para que as empresas possam, através de palestras técnicas e visitas técnicas a hospitais referenciados, realizar a apresentação de seus produtos aos técnicos do Ministério da Saúde; e

V - subsidiar as atualizações do Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde (SOMASUS), de que trata a Portaria nº 2.481/GM/MS, de 2 de outubro de 2007.

Art. 7º As solicitações de financiamento de equipamentos e materiais permanentes serão cadastradas pelo ente federativo interessado no sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br em formato de propostas, que conterão:

I - a ação, política ou programa de governo de referência a qual os equipamentos e materiais permanentes serão destinados;

II - os equipamentos e materiais permanentes a serem financiados;

III - a justificativa de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes;

IV - a identificação dos estabelecimentos e unidades de saúde a que se destinarão os equipamentos e materiais permanentes;

V - a especificação técnica com configurações e acessórios permitidos, conforme estabelecido na RENEM; e

VI - a quantidade e valor estimado dos equipamentos e materiais permanentes.



Art. 8º As propostas cadastradas serão priorizadas e enviadas para a análise de mérito e técnico-econômica pelo Ministério da Saúde.

Art. 9º As propostas serão priorizadas nos termos do art. 8º de acordo com os seguintes critérios:

I - coerência com as políticas nacionais e com os objetivos e estratégias das políticas estruturantes do SUS, em conformidade com o Plano Nacional de Saúde e pactuações da Comissão Intergestores Tripartite (CIT); e

II - potencial de redução das desigualdades na oferta de ações e serviços públicos de saúde.

Art. 10. A análise de mérito de cada proposta cadastrada será atribuída ao órgão do Ministério da Saúde responsável pela ação, política ou programa de governo de referência a qual os equipamentos e materiais permanentes serão destinados, com avaliação dos seguintes requisitos:

I - consonância dos equipamentos e materiais permanentes solicitados com a natureza do estabelecimento e/ou unidade de saúde, de acordo com o registro constante do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

II - comprovação de condições adequadas de infraestrutura e de recursos humanos para a instalação, operação e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis solicitados; e

III - destinação dos equipamentos e materiais permanentes a estabelecimentos e/ou unidades de saúde próprias dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 11. A análise técnico-econômica de cada proposta cadastrada será realizada pela Secretaria-Executiva (SE/MS) e considerará:

I - os preços obtidos em aquisições anteriores realizadas através de procedimentos licitatórios ou hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação e constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS);

II - as informações recebidas pelo PROCOT; e

III - a compatibilidade e coerência dos preços com as especificações técnicas apresentadas.

Parágrafo único. Em caso de aprovação da proposta, a manifestação técnica também apontará a rubrica orçamentária específica destinada ao seu financiamento.

Art. 12. As propostas aprovadas nas análises de mérito e técnico-econômica e habilitadas para o recebimento dos recursos financeiros de que trata esta Portaria serão divulgadas em ato específico do Ministro de Estado da Saúde, no qual conterà, ainda, os valores a serem repassados aos respectivos entes federativos.

§ 1º Em situações excepcionais, devidamente justificadas, poderá ser habilitada e divulgada proposta aprovada na análise de mérito, ficando o respectivo desembolso financeiro condicionado à aprovação na análise técnico-econômica.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, a Portaria de habilitação conterà disposição específica que preveja a possibilidade de sua revogação ou alteração no caso de variação nos valores originais ou não aprovação do projeto na análise técnico-econômica.

§ 3º A execução orçamentária e financeira das propostas aprovadas e habilitadas será condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde.

§ 4º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário.

Art. 13. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados.

§ 1º Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º Os recursos de que trata esta Portaria, depois de transferidos, serão aplicados em caderneta de poupança enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, devendo os respectivos rendimentos serem utilizados para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis constantes da proposta habilitada pelo Ministério da Saúde.

§ 3º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao

utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

§ 4º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos na forma do § 3º serão destinados, preferencialmente, ao estabelecimento e/ou unidade de saúde informado na proposta ou, subsidiariamente, a outro estabelecimento de saúde do mesmo ente federativo proponente e do mesmo nível de complexidade de atenção à saúde do estabelecimento previsto na proposta.

§ 5º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos de que trata esta Portaria poderão ser realocados em estabelecimentos e/ou unidades diferentes dos previstos originalmente na proposta em casos de comoção popular, desativação do estabelecimento e/ou unidade de saúde ou subutilização do equipamento ou material permanente, desde que observados os parâmetros e diretrizes de financiamento do Ministério da Saúde.

§ 6º Na hipótese do § 5º, deverá ser atualizado no SCNES o estabelecimento ou unidade de saúde no qual os equipamentos e materiais permanentes foram realocados.

§ 7º Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde aos Estados, Distrito Federal ou Municípios, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada por conta do próprio ente federativo interessado.

§ 8º O gestor de saúde estadual, do Distrito Federal ou municipal encaminhará a proposta aprovada e as ações realizadas conforme o previsto nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º, para conhecimento, à Comissão Intergestores Regional (CIR), se houver, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Art. 14. A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da utilização dos equipamentos e materiais permanentes será apresentada no Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, e analisado pelo respectivo Conselho de Saúde.

Art. 15. O Sistema Nacional de Auditoria (SNA), com fundamento nos relatórios de gestão, acompanhará a conformidade da aplicação dos recursos transferidos, nos termos do disposto no art. 5º do Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994.

Art. 16. O órgão do Ministério da Saúde responsável pela análise de mérito da proposta para habilitação do ente federativo é o responsável pelo monitoramento da aquisição dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos e sua destinação.

Art. 17. O ente federativo beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Portaria estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, mas apenas em relação aos recursos que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e não executados nos termos desta Portaria; e

II - ao regramento disposto na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, em relação aos recursos financeiros que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e executados parcial ou totalmente em objeto diverso ao originalmente pactuado.

Art. 18. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos serão inseridos no SCNES no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema.

Art. 19. Os preços de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes serão obrigatoriamente inseridos pelos entes federativos na aba correspondente ao projeto aprovado no Sistema de Propostas e Projetos do Fundo Nacional de Saúde, disponível no sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br, no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário.

Art. 20. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria não serão destinados ao financiamento da aquisição de equipamentos e materiais permanentes custeados por meio de políticas e programas definidos em outros atos normativos do Ministério da Saúde que contenham previsão específica de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art. 21. Os repasses de recursos financeiros ainda devidos pelo Ministério da Saúde em virtude dos projetos já formalizados por meio da Portaria de que trata o art. 3º da Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, continuarão produzindo efeitos conforme as regras daquela Portaria.



Art. 22. Os recursos financeiros para execução do disposto nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar as ações orçamentárias vinculadas ao Plano Plurianual vigente, em consonância com o cadastro de ações disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Art. 23. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Ficam revogados:

I - a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 179, Seção 1, do dia seguinte, p. 75, republicada no DOU nº 222, Seção 1, do dia 20 de novembro seguinte, p. 117, e republicada no DOU nº 245, Seção 1, do dia 23 de dezembro seguinte, p. 58;

II - a Portaria nº 1.390/GM/MS, de 31 de maio de 2010, publicada no DOU nº 103, Seção 1, do dia seguinte, p. 66;

III - a Portaria nº 1.714/GM/MS, de 1º de julho de 2010, publicada no DOU nº 125, Seção 1, do dia seguinte, p. 202;

IV - o art. 6º da Portaria nº 1.382/GM/MS, de 3 de julho de 2012, publicada no DOU nº 128, Seção 1, do dia seguinte, p. 57; e

V - o art. 4º da Portaria nº 1.516/GM/MS, de 24 de julho de 2013, publicada no DOU nº 142, Seção 1, do dia seguinte, p. 36.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde





Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59

Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	º 3.134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013	28/01/2021

ID:	396650	Processo	Documento
CRC:	194CD3A8		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação:	28/01/2021 17:54:26	Finalização:	28/01/2021 18:00:14

MD5: C3A36D1EA8AD3919CD7D20FAB81ECFEE

SHA256: E054DA7E5D32C897DBB744BD515EEB1455BB85BD6EDAEA5C06CAA85D848A5DF0

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 115.531,23, DA CONTA 624033-1, PARA AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE GASES MEDICINAIS.

INTERESSADOS

DEPLAN	28/01/2021 17:54:26
--------	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS	28/01/2021 17:54:26
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 396650 e o CRC 194CD3A8.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1401-X
Conta 53207-X RO 110011 FMS INVEST SUS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	1.142.678,67			307.569,731570		
02/12/2020	RESGATE	3.393,35			913,361955	3,715230288	306.656,369615
	Aplicação 28/06/2018	3.393,35			913,361955		
03/12/2020	RESGATE	26.500,00			7.132,760797	3,715251465	299.523,608818
	Aplicação 28/06/2018	26.500,00			7.132,760797		
04/12/2020	RESGATE	9.453,68			2.544,549898	3,715266110	296.979,058920
	Aplicação 28/06/2018	9.453,68			2.544,549898		
11/12/2020	RESGATE	2.076,34			558,855679	3,715342045	296.420,203241
	Aplicação 28/06/2018	2.076,34			558,855679		
14/12/2020	RESGATE	7.239,56			1.948,545980	3,715365239	294.471,657261
	Aplicação 28/06/2018	7.239,56			1.948,545980		
15/12/2020	RESGATE	198.986,00			53.557,243555	3,715389120	240.914,413706
	Aplicação 28/06/2018	198.986,00			53.557,243555		
18/12/2020	RESGATE	9.630,00			2.591,895414	3,715427694	238.322,518292
	Aplicação 28/06/2018	9.630,00			2.591,895414		
23/12/2020	RESGATE	34.908,34			9.395,332208	3,715498210	228.927,186084
	Aplicação 28/06/2018	34.908,34			9.395,332208		
24/12/2020	RESGATE	480.331,00			129.277,249734	3,715510664	99.649,936350
	Aplicação 28/06/2018	6.212,00			1.671,910367		
	Aplicação 11/12/2018	313.101,04			84.268,641520		
	Aplicação 24/12/2018	62.389,76			16.791,704002		
	Aplicação 17/05/2019	98.628,20			26.544,993845		
28/12/2020	RESGATE	14.924,36			4.016,744824	3,715536001	95.633,191526
	Aplicação 17/05/2019	14.924,36			4.016,744824		
29/12/2020	RESGATE	106,38			28,631010	3,715551811	95.604,560516
	Aplicação 17/05/2019	106,38			28,631010		
31/12/2020	SALDO ATUAL	355.228,71			95.604,560516		95.604,560516

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.142.678,67
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	787.549,01
RENDIMENTO BRUTO (+)	99,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	99,05
SALDO ATUAL =	355.228,71

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933

05/01/2021

Banco do Brasil

Últimos 12 meses 0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	BANCÁRIO	10/02/2021

ID: 409980

CRC: DF3B91B7

Processo: 0-0/0

Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE

Criação: 10/02/2021 09:54:24 Finalização: 10/02/2021 09:55:06

Processo



Documento



MD5: 60E4F090F73E36759E4E4A0D3C351C1F

SHA256: DCC1B22179205CA7A4B0CA2DF557BB6F7726C0768159B7A6E6033833F2560179

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 35.768,44, PROPOSTA Nº04.279.238000/3130-12 HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS.

INTERESSADOS

DEPLAN

10/02/2021 09:54:24

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

10/02/2021 09:54:24

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 409980 e o CRC DF3B91B7.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FLORIANÓPOLIS, 3062
20.665.259/0001-69 Exercício: 2021
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 05/01/2021

Page 1

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO		
Conta	44200-3		UBS RUTH DE SOUZ									34.055,96		
10	UBS RUTH DE SOUZ	BB	44200-3	5	0	3	27	53	010	151	2.214.0000	UBS RUTH DE SOUZA	1111119000000000	34.055,96
Conta	45867-8		CARLOS CHAGAS									6.747,13		
10	CARLOS CHAGAS	BB	45867-8	2	0	3	28	89	010	008	2.215.0000	EQUIPAMENTO CARLOS CHAGAS	1111119000000000	6.747,13
Conta	45868-6		EQ.UBS Dr.APOLIN									13.471,46		
10	EQ.UBS Dr.APOLIN	BB	45868-6	4	0	3	28	89	010	107	2.215.0000	EQ. MAT. C.S DR. APOLINARIO G DA SILVA	1111119000000000	13.471,46
Conta	46311-6		AMABILE/ JULIA									35.629,45		
10	AMABILE/ JULIA	BB	46311-6	2	0	3	28	89	010	009	2.215.0000	EQUIPAMENTO CS ALFREDO AMABILE/ JULIA RA	1111119000000000	35.629,45
Conta	50655-9		CO FINANCIAMENTO									48,62		
10	CO FINANCIAMENTO	BB	50655-9	2	0	3	21	48	010	003	2.213.0000	CO FINANCIAMENTO	1111119000000000	48,62
Conta	51960-X		Conv.Mat.Perman.									64.245,89		
10	Conv.Mat.Perman.	BB	51960-X	2	0	3	28	89	010	161	2.215.0000	Conv.Mat.Perm.CD Tarilândia	1111119000000000	64.245,89
Conta	52706-8		52706-8									2.231,21		
10	52706-8	BB	52706-8	2	0	3	28	89	010	130	2.215.0000	Conv.Aquisição Mat. Permanente	1111119000000000	2.231,21
Conta	52937-0		R.P. FMS									242.638,18		
10	R.P. FMS	BB	52937-0	17	0	3	00	0	002	001	2.001.0000	Recursos Próprios	1111119000000000	139.682,63
10	R.P. FMS	BB	52937-0	19	0	1	02	47	010	001	1.211.0000	Recursos Próprios	1111119000000000	102.955,55
Conta	52941-9		Farmacia Estado									998.609,02		
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	9	0	3	21	12	010	116	2.213.0000	Farmácia Básica Estado	1111119000000000	88.586,85
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	11	0	3	21	9999	010	003	2.213.0000	Farmácia Básica Estado	1111119000000000	8.373,27
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	13	0	6	22	9999	010	214	2.213.0000	Farmácia Básica Estado	1111119000000000	720.000,00
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	12	0	6	22	9999	010	204	2.213.0000	Farmácia Básica Estado	1111119000000000	181.648,90
Conta	53158-8		Custelo SUS									4.298.422,43		



ID: 409684 e CRC: E2215E60

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**RUA FLORIANÓPOLIS, 3062
20.665.259/0001-69 Exercício: 2021**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**
DIA 05/01/2021

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO	
10	Custeio SUS	BB	53158-8	75	0	6	27	9999	010	191	2.214.2100	111111900000000	106.361,92
10	Custeio SUS	BB	53158-8	77	0	6	22	9999	010	201	2.214.2100	111111900000000	157.556,80
10	Custeio SUS	BB	53158-8	73	0	6	27	9999	010	186	2.214.2100	111111900000000	30.000,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	78	0	6	22	9999	010	202	2.214.2100	111111900000000	258.471,25
10	Custeio SUS	BB	53158-8	72	0	6	27	104	010	185	2.214.2100	111111900000000	665,03
10	Custeio SUS	BB	53158-8	71	0	6	27	9999	010	192	2.214.2100	111111900000000	4,60
10	Custeio SUS	BB	53158-8	70	0	3	27	14	010	110	2.214.0000	111111900000000	10.341,37
10	Custeio SUS	BB	53158-8	68	0	6	27	103	010	190	2.214.0000	111111900000000	32.782,95
10	Custeio SUS	BB	53158-8	60	0	3	27	9999	010	184	2.214.0000	111111900000000	10.341,37
10	Custeio SUS	BB	53158-8	93	0	6	22	9999	010	218	2.214.2100	111111900000000	188.982,87
10	Custeio SUS	BB	53158-8	86	0	3	27	9999	010	209	2.214.0000	111111900000000	144.853,33
10	Custeio SUS	BB	53158-8	91	0	6	22	9999	010	216	2.214.2100	111111900000000	14.000,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	90	0	6	22	9999	010	215	2.214.2100	111111900000000	43.124,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	89	0	3	27	9999	010	213	2.214.0000	111111900000000	127.880,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	88	0	3	27	9999	010	212	2.214.0000	111111900000000	617,28
10	Custeio SUS	BB	53158-8	87	0	6	22	88	010	211	2.214.2100	111111900000000	15.000,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	79	0	3	27	9999	010	166	2.214.0000	111111900000000	28.305,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	85	0	6	22	14	010	208	2.214.2100	111111900000000	6.082,92
10	Custeio SUS	BB	53158-8	84	0	3	27	13	010	207	2.214.0000	111111900000000	5.793,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	83	0	6	22	9999	010	206	2.214.2100	111111900000000	4.237,26
10	Custeio SUS	BB	53158-8	82	0	6	22	9999	010	205	2.214.2100	111111900000000	15.000,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	80	0	3	27	9999	010	203	2.214.0000	111111900000000	80.750,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	92	0	6	22	9999	010	217	2.214.2100	111111900000000	5.793,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	25	0	3	27	51	010	111	2.214.0000	111111900000000	27.687,21
10	Custeio SUS	BB	53158-8	49	0	3	27	88	010	112	2.214.0000	111111900000000	101.810,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	48	0	3	27	9999	010	178	2.214.0000	111111900000000	21.650,88
10	Custeio SUS	BB	53158-8	47	0	3	27	11	010	103	2.214.0000	111111900000000	6.662,25
10	Custeio SUS	BB	53158-8	28	0	3	27	96	010	180	2.214.0000	111111900000000	218.998,07
10	Custeio SUS	BB	53158-8	50	0	3	27	9999	010	182	2.214.0000	111111900000000	142.205,49
10	Custeio SUS	BB	53158-8	22	0	3	27	9999	010	106	2.214.0000	111111900000000	411.304,21
10	Custeio SUS	BB	53158-8	20	0	3	27	10	010	104	2.214.0000	111111900000000	36.860,19
10	Custeio SUS	BB	53158-8	4	0	3	27	16	010	113	2.214.0000	111111900000000	134.189,65
10	Custeio SUS	BB	53158-8	103	0	3	27	51	010	220	2.214.0000	111111900000000	72.733,20
10	Custeio SUS	BB	53158-8	104	0	6	22	9999	010	189	2.214.2100	111111900000000	317.695,29
10	Custeio SUS	BB	53158-8	58	0	3	27	9999	010	011	2.214.0000	111111900000000	62.697,20
10	Custeio SUS	BB	53158-8	57	0	3	27	9999	010	183	2.214.0000	111111900000000	596.421,65
10	Custeio SUS	BB	53158-8	56	0	3	27	9999	010	181	2.214.0000	111111900000000	40.382,13
10	Custeio SUS	BB	53158-8	54	0	3	27	50	010	109	2.214.0000	111111900000000	385.340,20
10	Custeio SUS	BB	53158-8	51	0	3	27	9999	010	176	2.214.0000	111111900000000	73.771,34
													181.418,67
													25.350,00



ID: 406984 e CRC: E2715E8D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2021

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 05/01/2021

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F. Idu	F. Gru	F. Cód	V. Gru	V. Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO	
Conta	53158-8		Custeio SUS									4.298.422,43	
10	Custeio SUS	BB	53158-8	100	0	3	27	7	010	101 2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saude	1111119000000000	170.435,22
Conta	53207-X		Bloco Invest SUS									907.058,71	
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	10	0	3	28	89	010	002 2.215.0000	Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000	6.498,49
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	3	0	3	28	89	010	004 2.215.0000	Bloco FMS Invest SUS	1111150990000000	78.234,75
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	8	0	3	28	89	010	006 2.215.0000	Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000	65.641,70
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	25	0	6	22	9999	010	210 2.215.2100	Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000	10.425,00
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	26	0	6	28	89	010	219 2.215.0000	Bloco FMS Invest SUS	1111130000000000	551.830,00
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	31	0	3	28	89	010	004 2.215.0000	Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000	132,32
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	28	0	3	28	89	010	173 2.215.0000	Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000	35.766,44
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	29	0	3	28	89	010	004 2.215.0000	Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000	29.047,61
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	30	0	3	28	89	010	004 2.215.0000	Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000	72.902,64
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	24	0	6	28	89	010	193 2.215.0000	Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000	46.908,76
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	27	0	3	28	89	010	004 2.215.2100	Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000	9.669,00
Conta	53708-X		FMS AQUIS GG									86.977,79	
10	FMS AQUIS GG	BB	53708-X	3	0	6	13	37	010	003 2.220.0000	FMS AQUIS GRUPO GERADOR	1111119000000000	86.977,79
Conta	54964-9		FMS R P NAO VINC									769.307,58	
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	19	0	6	22	9999	002	111 2.560.0000	FMS R P NAO VINCULADO	1111119000000000	15.126,76
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	17	0	3	00	0	002	001 2.001.0000	FMS R P NAO VINCULADO	1111150990000000	5,24
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	16	0	6	22	9999	002	110 2.090.0000	FMS R P NAO VINCULADO	1111119000000000	104.831,37
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	4	0	3	00	0	010	001 2.001.0000	FMS R P NAO VINCULADO	1111119000000000	587.374,20
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	10	0	3	94	69	010	001 2.250.0000	FMS R P NAO VINCULADO	1111150990000000	5.347,25
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	18	0	6	22	9999	002	113 2.090.0000	FMS R P NAO VINCULADO	1111119000000000	56.622,76
Conta	55007-8		PROC.3907/18 PAB									315.271,97	
10	PROC.3907/18 PAB	BB	55007-8	9	0	3	00	0	010	001 2.001.0000	PROCESSO 3907/2018 RECURSO PAB	1111119000000000	315.271,97
Conta	624025-0		Req.UBS Carlos C									1.319,44	
10	Req.UBS Carlos C	CEF	624025-0	6	0	3	28	89	010	137 2.215.0000	Req.UBS-Ampl.PS Carlos Chagas	1111119000000000	1.319,44
Conta	624030-7		Est.Rede Basica									2.445,83	
10	Est.Rede Basica	CEF	624030-7	7	0	3	28	89	010	144 2.215.0000	Estruturação Rede Serviço Atenção Basica	1111119000000000	2.445,83
Conta	624031-5		UBS-Clin.Mulher									1.377,51	
10	UBS-Clin.Mulher	CEF	624031-5	2	0	3	28	89	010	146 2.215.0000	Aq. Mat. Perm. UBS Clinica Mulher	1111119000000000	1.377,51
Conta			Est. Unidade Sau										



ID: 409684 e CRC: E2215E8D



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FLORIANÓPOLIS, 3062
20.665.259/0001-69 Exercício: 2021
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 05/01/2021

Page 4

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.	Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
	624033-1												115.531,23
10	Est. Unidade Sau	CEF	624033-1	4	0	3	28	89	010	150	2.215.0000 Estruturação de Unidades de Atenção Espec em Sa	111111900000000	115.531,23
Conta	624040-4		UBSCARLOS CHAGAS										67.635,93
10	UBSCARLOS CHAGAS	CEF	624040-4	6	0	3	28	89	010	149	2.215.0000 UBS-CARLOS CHAGAS	111111900000000	67.635,93
Conta	624046-3		Aquis.Mat.Perman										107.134,71
10	Aquis.Mat.Perman	CEF	624046-3	4	0	3	28	89	010	120	2.215.0000 Aquis Mat Permanente p/ Hospital	111111900000000	107.134,71
Conta	624054-4		Mat. Perman.										3.015,31
10	Mat. Perman.	CEF	624054-4	3	0	3	28	89	010	172	2.215.0000 Mat Perm. Hospital Mun. 624054-4	111111900000000	3.015,31
Conta	647131-7		construção do cen										100.783,45
10	construção do cen	CEF	647131-7	7	0	6	13	36	010	002	2.220.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE I	111111900000000	100.783,45
TOTAL GERAL													8.173.958,81

JARU, 05 de janeiro de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
CONTADORA - CRC: 008570/O-2/RO

WILIANS MAR SIMOES
ASSESSOR TEC. TESOURARIA DO FMS



ID: 409984 e CRC: E2215E8D



Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	CONTABIL	10/02/2021

ID:	409984	Processo	Documento
CRC:	E2215E8D		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação:	10/02/2021 09:55:36	Finalização:	10/02/2021 09:56:32

MD5: 120FAE3DE4E2B8E3B0BED42250E1C2C8

SHA256: DE5CBA5B3E3455C3B0679AE4F53AD1F3155A2E51C03C912932EC4A0A5D4E2AAE

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 35.768,44, PROPOSTA Nº04.279.238000/3130-12 HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS.

INTERESSADOS

DEPLAN	10/02/2021 09:55:36
--------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	10/02/2021 09:55:36
-------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 409984 e o CRC E2215E8D.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FLORIANÓPOLIS, 3062
20.665.259/0001-69 Exercício: 2020
FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1 of 1

Plano Contas 311201 Recurso Bloco FMS Invest SUS Banco 001 Conta 53207-X

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancario 355.228,71

ADICIONAR - créditos contabilizados e não correspondidos pelo banco. (Depósitos etc.)

31/12/2020	AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERM. P	551.830,00	
			551.830,00

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 907.058,71

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
CONTADORA CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
CRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ
776.585.582-49

WILIANS MAR SIMOES
ASSESSOR TEC.TESOURARIA DO FMS
023.638.852-52

SERPRO

Assinado Digitalmente por:

KARINA DIAS SILVA PAVANELI

CPF/CNPJ:
00393508277

Assinado em:
08/01/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



ID: 387541 e CRC: 7E24D85F

SERPRO

Assinado Digitalmente por:

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

CPF/CNPJ:
77658558249

Assinado em:
08/01/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Conciliação Bancária	53207-X 31/12/2020	21/01/2021	
ID: 387541		Processo	
CRC: 7E24D85F		Documento	
Processo: 0-0/0			
Usuário: KARINA DIAS SILVA PAVANELI			
Criação: 21/01/2021 15:42:41	Finalização: 21/01/2021 15:45:25		
MD5: 8018D196BCAED7942F93D21E6EFA6557			
SHA256: 612BAC1F2A00F98C613E0E74D6EA537257F15582162A186FB562805D6D026C6D			
Súmula/Objeto:			
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONTA 53207-X EM 31/12/2020			
INTERESSADOS			
SEMAPLANF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,		21/01/2021 15:43:58	
SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde		21/01/2021 15:44:08	
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS		21/01/2021 15:44:25	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
KARINA DIAS SILVA PAVANELI	CONTADOR	21/01/2021 15:45:30	

Conciliação Bancária 53207-X 31/12/2020 de 21/01/2021, assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 387541 e o CRC 7E24D85F.

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 20665.259000/1180-15****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 20.665.259/0001-69	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo FLORIANOPOLIS CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 76890000	UF RO	Município JARU

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTARecurso de Emenda Parlamentar
37250005 - R\$ 57.690,00 - MARIANA CARVALHO**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

Nome:	CENTRO DE SAUDE JOAO CASTRO LACERDA JARU		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	04.279.238/0001-59	CNES:	2806894
Endereço:	RUA SEBASTIAO CABRAL DE SOUZA - SETOR 4, CEP:76890000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE SAUDE JOAO CASTRO LACERDA JARU	CNES:	2806894
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
DESGASTE DE VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
MICRORREGIÃO			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
CONSIDERANDO QUE O CENTRO DE SAUDE JOAO CASTRO LACERDA JARU, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JARU, REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, NECESSITA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, POIS O MESMO ATENDE UMA DEMANDA GRANDE, TAIS COMO, SETOR 4, SETOR INDUSTRIAL, SAVANA, LINHA 625 E PARTE DA LINHA 23, FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES PARA UM BOM ATENDIMENTO. POR TANTO JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS AMBIENTES VISANDO À HABILITAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS A FIM DE MELHORAR O ATENDIMENTO DA CIDADE, PRIORIZANDO E QUALIFICANDO A OFERTA DE SERVIÇOS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
55871, 10000			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EM REFORMA. PREVISÃO DE TÉRMINO EM 12 MESES			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
SIM			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			
SERVIÇO TERCEIRIZADO LOCAL			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE JOAO CASTRO LACERDA JARU			
Ambiente: Sala de Curativos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			



Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro de Curativos	1	1.400,00	1.400,00
Característica Física	Especificação		
ACESSÓRIO(S)	BALDE E BACIA		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	1	1.350,00	1.350,00
Característica Física	Especificação		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
ACESSÓRIO(S)	SUPORTE PARA PAPEL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Mayo	1	550,00	550,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	1	350,00	350,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	PEDESTAL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Imunização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1	15.800,00	15.800,00
Característica Física	Especificação		
CONTRA PORTA	POSSUI		
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI		
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO)	AÇO INOXIDÁVEL 304		
TEMPERATURA	ENTRE +2° C E + 8° C		
SENSORES INTERNOS	POSSUI		
SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK)/SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS	POSSUI/ POSSUI		
CAPACIDADE/QUANTIDADE	DE 120 A 300 LITROS/2 A 5 GAVETAS OU PRATELEIRAS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	4	90,00	360,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo	1	420,00	420,00
Característica Física	Especificação		



MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
TAMANHO	TRIPLO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	360,00	360,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DOBRÁVEL		
GAVETAS	02		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	3.500,00	3.500,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Coleta de Material			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	3.500,00	3.500,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Braçadeira para Injeção	1	270,00	270,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO(ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO)	AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
Especificação Técnica			



Ambiente: Sala de Espera e Recepção			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	360,00	360,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DOBRÁVEL		
GAVETAS	02		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	4	500,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Televisor	1	1.600,00	1.600,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	LED		
PORTA	USB		
FULL HD	SIM		
ENTRADA	HDMI		
CONVERSOR DIGITAL	POSSUI		
TAMANHO DA TELA	DE 32" ATÉ 41"		
SUPORTE	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	4	90,00	360,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
RÉGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	760,00	760,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)



Computador (Desktop-Básico)	1	3.500,00	3.500,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
Ambiente: Consultório Indiferenciado			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	2	300,00	600,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	1	1.350,00	1.350,00
Característica Física	Especificação		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
ACESSÓRIO(S)	SUPORTE PARA PAPEL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	2	360,00	720,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DOBRÁVEL		
GAVETAS	02		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira para Obeso	1	670,00	670,00
Característica Física	Especificação		
BRAÇOS	POSSUI		
RODÍZIOS	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	ESTOFADO COURVIN		
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Detector Fetal	1	900,00	900,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PORTÁTIL		
TECNOLOGIA	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	2	2.500,00	5.000,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			



Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Otoscópio Simples	1	550,00	550,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON		
COMPOSIÇÃO	5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	6	90,00	540,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo	1	420,00	420,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
TAMANHO	TRIPLO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Negatoscópio	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	49	57.690,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
49	57.690,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
01401X	JARU
ENDEREÇO	
R.GOIAS,3633 SETOR 2 CEP:76890000	





Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Proposta	Identificação/Número Nº20665.259000/1180-15	Data 10/02/2021
-------------------------------	--	--------------------

ID: 410177

CRC: EB46BBFA

Processo: 0-0/0

Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE

Criação: 10/02/2021 11:01:11 Finalização: 10/02/2021 11:02:22

Processo



Documento



MD5: BA3330B00AF1BB4319FBB4102D3D1F07

SHA256: 089A18A5835CF67A8F16B160E9DBEDC6BA7FB52819221913EE2122E196E6E597

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 6.498,49, DA CONTA 53.207-X, PROPOSTA 20665.259/1180-15- JOÃO CASTRO LACERDA

INTERESSADOS

DEPLAN

10/02/2021 11:01:11

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

10/02/2021 11:01:11

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 410177 e o CRC EB46BBFA.